



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1605/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 27.589,06 (Vinte sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro do Exercício Anterior na Fonte de Transporte Escolar com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501-Departamento Municipal de Educação
123610017.2.044000-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.30.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 33112-Convênio Transporte Escolar II – Exercício Anteriores.....R\$ 27.589,06
TOTAL-.....R\$ 27.589,06

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é o Superávit Financeiro do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recursos:
Fonte: 31112-Convênio Transporte Escolar II.....R\$ 27.589,06

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de abril de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal